



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018

Objeto: Aquisição de material hidráulico.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Comacol Comercio de Mat. p/ Construção Ltda	01, 58, 67, 68, 75.
SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 22 a 26, 29, 33, 34, 37, 45, 48, 60, 61.
G Reis Negócios	05, 13, 15, 18, 31, 36, 41, 43, 49, 51, 57, 74.
Marfex Lopes comercio de materiais para construção ltd	08, 10, 19, 20, 21, 28, 30, 38, 39, 40, 50, 52, 53, 56, 64, 66,70, 71, 72, 76
Comércio de Ferragens Agrofer Ltda	44, 46, 47, 63, 65, 73
Fracassados	02, 14, 27, 32, 35, 42, 54, 55, 59, 62, 69

Piracicaba, 16 de agosto de 2018

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretaria Municipal da Ação Cultural e do Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se, a Sra. Roseane Roberta Lessa de Oliveira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do equívoco de competência para deferimento do pedido de reconsideração de atestado médico. Ficando ciente que o órgão capaz para o assunto é o Serviço Municipal de Perícias Médicas – SEMPEM.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 176/2018

Prestação de serviços especializados de rastreamento veicular

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 06/09/2018 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de agosto de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018 –
(Nova Versão com Alterações)

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em sanitários públicos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2018 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2018 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de agosto de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais hospitalares ambulatoriais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2018, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2018, às 09 horas.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de agosto de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 277/2018

OBJETO: Aquisição de placas em PVC e estrutura de metalon.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de agosto de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2018 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do Pis/Pasep;

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Certificado de Reservista;

Comprovante de afrodescendência;

Comprovante de residência

Cirurgião Dentista- 20 horas semanais:

Classificação Nome:

3º Gustavo Gambogi Braga

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 23 de agosto de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO SESMT/SEMAD Nº 01/2018

Estabelece diretrizes gerais referentes à saúde e segurança do trabalho para empresas contratadas pela Prefeitura do Município de Piracicaba-PMP.

O Coordenador Geral do SESMT-PMP no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal e

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Contratadas e Subcontratadas quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Piracicaba – PMP;

Considerando que é política da PMP operar de um modo seguro e responsável, respeitando o meio ambiente e a saúde de nossos servidores diretos, indiretos, terceirizados e da população em geral;

Considerando que buscamos continuamente a prevenção de incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional;

Considerando que é de responsabilidade das Contratadas a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários;

Considerando que as Contratadas são responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde ou de incidente;

Considerando que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes aqui apresentadas possuem o objetivo de instruir as empresas CONTRATADAS pela Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) quanto aos procedimentos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que deverão ser seguidos para desempenho de qualquer atividade, obra ou prestação de serviços, a serviço da PMP, em quaisquer de seus postos de trabalho.

Art. 2º As presentes diretrizes aplicam-se a TODAS as empresas CONTRATADAS pela PMP, bem como às suas respectivas subcontratadas, quando houver.

Art. 3º É de responsabilidades por parte da CONTRATADA:

I - Seguir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações.

II - Observar as regulamentações municipais, estaduais e demais legislações em matéria de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços a serem realizados, principalmente o que determinam o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO vigentes da PMP e suas respectivas atualizações, COMO CONSTAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

III - Treinar, orientar e acompanhar os trabalhadores que estão sob sua responsabilidade (incluindo seu subcontratado) sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço;

IV – Manter atualizados os documentos listados no Artigo 4º a seguir.

Art. 4º A CONTRATADA, previamente ao início da execução da obra/serviço, deverá requerer o RECIBO DE CONFORMIDADE, junto ao SESMT-PMP, mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, que atestem que a CONTRATADA cumpre as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SMS):

§ 1º O Requerimento do Recibo de Conformidade (ANEXO I), assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, deve ser preenchido com as seguintes informações;

I) nome da Secretaria Municipal responsável pela obra/serviço;

II) nome do local onde se dará a obra/serviço, bem como seu endereço completo;

III) descrição da obra/serviço a ser realizado;

IV) número máximo previsto de trabalhadores para o desenvolvimento da obra/serviço;

V) datas previstas de início e conclusão da obra/serviço contratado;

VI) dados do processo licitatório: modalidade (carta convite, tomada de preços, processos administrativos, etc.), número e ano;

VII) nome completo do responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço contratado (a), cargo, endereço de e-mail, n.º celular e endereço da matriz da empresa;

VIII) nome completo do responsável legal da empresa, CPF, telefone e endereço de e-mail.

§ 2º Os documentos GERAIS da empresa, relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho:

I) listagem dos funcionários (próprios e subcontratados) que trabalharão no local da obra/serviço contendo: nome, data de admissão, cargo/função, RG e data de realização do último ASO (ANEXO II);

II) listagem geral dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) habituais e eventuais disponibilizados aos trabalhadores, com número e data de validade do Certificado de Aprovação (CA), de acordo com cada função, inclusive do responsável pelo acompanhamento da obra/serviço (ANEXO III);

III) declaração do profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho do contrato, durante todo seu período de vigência, conforme itens 1.2 e 1.7 da NR-01, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 (ANEXO IV);



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que no local onde o obra/serviço será executado, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados se o caso, a seguinte infraestrutura:	
Instalações sanitárias	[] Instalações sanitárias adequadas no local de execução do obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). Observação: nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
Local para refeições	[] Local para refeições adequado no próprio espaço de execução do obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). Observação: nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação: [] Local para refeições adequado fora do espaço de execução do obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc). Especificação:
Vestiário	[] Vestiário adequado no próprio local de execução do obra/serviço (especificar o tipo a seguir). Observação: nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação: [] Vestiário adequado fora do local de execução do obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). Especificação:
Água potável	[] Água potável, filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. Especificação:
Alojamentos	[] Alojamento, por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução do obra/serviço etc. Especificação:
Instalações elétricas	[] Instalações Elétricas: nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
Outros	Especificação:
Piracicaba, de de 20	
Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017

PROCESSO Nº 148.796/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de agregado reciclado para pavimentos

Cota Reservada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	52.500	Tonelada	Agregado reciclado para pavimentos	R\$ 12,35	R\$ 648.375,00

Cota Exclusivo ME/EPP:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	17.500	Tonelada	Agregado reciclado para pavimentos	R\$ 12,35	R\$ 216.125,00

Item 01 – Piraenge Construtora Eireli - EPP

Piracicaba, 20 de agosto de 2018.

Eng. Agr. Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Autorizo a publicação do expediente do dia 20/08/2018 em anexo no Diário Oficial.

Eng. Agr. Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 110.429/2018, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nº. 71637 e Auto de Infração de nº 73281, todos de 20/08/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de agosto de 2018.

CONTRIBUINTE:
FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
RUA DAS DÁLIAS, Nº 100 – B. NOVA PIRACICABA – PIRACICABA - SP.
CEP: 13.405-085 - CPD: 611308 - CNPJ: 08.899.984/0001-04

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 70/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 56794/2017 e Processo de Inscrição Municipal nº 84634/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Agosto de 2018

CONTRIBUINTE:
BEIRA & MARTINS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA - ME
Rua Osório Duque Estrada, 497 – Higienópolis – Piracicaba/SP
CEP:13.424-376 CPD: 631512- CNPJ: 20.238.115/0001-26



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 17 / 2018 Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,1393 (Quatro vírgula um três nove tres) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de julho de 2018 no valor de 0,25% (Zero vírgula vinte e cinco por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Agosto de 2018.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 21 de agosto de 2018.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 / 2018 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2018												
UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00		
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9981	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393			

Piracicaba, 21 de agosto de 2018
JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 18 / 2018 Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mútuo;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2018.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Julho de 2018 no valor de 0,25% (Zero vírgula vinte e cinco por cento) na Pauta Fiscal do mês de Agosto de 2018.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregado, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mútuo será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Piracicaba, 21 de agosto de 2018.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA			
Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.			
Referencia ...	setembro-18	Índice de Correção	0,25%
Anexo a Instrução Normativa nº	18/2018		
Tipos	Valores	Código	
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m2	151,98	11	*
Até 100 m2	228,37	12	*
Até 200 m2	304,44	13	*
Até 300 m2	413,85	14	*
Acima de 300 m2	489,71	15	*
EDIFÍCIOS			
Residencial	348,09	21	*
Escritórios	311,87	22	*
COMERCIAL			
Salão Comercial	151,98	31	*
Galpões p/ Depósito	136,60	32	*
SERVIÇOS			
Serviços	267,68	41	*
INSTITUCIONAL			
Entidades	267,68	42	*
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2	151,98	51	*
Acima de 300 m2	195,49	52	*
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	121,46	61	*
Estacionamentos	84,80	62	*
EDICULAS			
com equipamentos	167,31	63	*
sem equipamentos	90,67	64	*
REFORMAS			
Sem aumento de área	43,03	71	*
DEMOLIÇÃO			
Demolição de prédio	43,03	73	*
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	546,12	81	*
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 09/2018			



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 135

Interessado: BENEDITO GOMES DE MORAES

Processo: 27438/2003

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 136

Interessado: EDNALVA RODRIGUES DA SILVA CLAUDINO

Processo: 99340/2017

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 137

Interessado: IVAN DOUGLAS PAVAN

Processo: 95416/2017

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 138

Interessado: IVANETE APARECIDA DE CAMARGO FERRAZ

Processo: 104487/2015

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 140

Interessado: REGIANE DE OLIVEIRA SANCHES

Processo: 63460/2013

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Processo nº. 104927/2018

Interessado: ODAIR JOSE DA SILVA LUCIO

Assunto: Parecer Socioeconômico - Ausência

O interessado, ODAIR JOSE DA SILVA LUCIO, não compareceu no dia 27 de julho de 2018, às 15:00 horas para o levantamento socioeconômico, um dos procedimentos que compõem o cadastramento anual de ambulantes, conforme o Decreto Nº 13.109/2009, Art. 29.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

De acordo e encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 203

Processo nº. 104927/2018

Interessado: ODAIR JOSE DA SILVA LUCIO

Assunto: Parecer Socioeconômico - Ausência

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 209

Interessado: MARIA EUGENIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Processo: 175815/2017

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: SANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA LIGABO

Processo: 54269/2017

Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 104, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não cadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 210

Interessado: JOSÉ MOACIR MICHELINI

Processo: 99041/2015

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: MOISÉS SANTIAGO DE PÁDUA E SILVA

Processo: 70586/2016

Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 102, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não cadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda



COMUNICADO

Interessado: MARIA SENAURA RODRIGUES SANTOS
Processo: 57589/2017
Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 101, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não recadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: JOÃO OTAVIO POLONIATO
Processo: 66227/2017
Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 99, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não recadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: ELTON HENRIQUE GREGÓRIO
Processo: 74281/2016
Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 96, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não recadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: DANIEL ABADIO PEREIRA DOS SANTOS
Processo: 56384/2017
Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 95, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não recadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
Processo: 68940/2017
Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 92, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não recadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

Interessado: ACARY DE ALMEIDA
Processo: 62359/2016
Assunto: Comércio Ambulante

Comunicamos que, por conta da negligência da Notificação de Nº 91, publicado em Diário Oficial do Município em 19/06/2018, referente ao não recadastramento, conforme regulamentada pela Lei Municipal 178/2006, artigo 248 e Decreto Municipal 13109/2009, artigo 29, será aplicada como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

De acordo, encaminhe-se:

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

PROCURADORIA GERAL

10º Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Piracicaba.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.496/09.
Objeto: Implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais CIDADE LEGAL, para inclusão do núcleo de interesse social denominado "Comunidade Pereirinha".
Prazo: até 30/05/2019.
Data: 28/05/2018.

Aditamento ao Convênio nº 147/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA - CNPJ nº 54.406.723/0001-14 (SAÚDE)
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.
Proc. Admin.: nº 118.176/2017.
Objeto: Assistência integral à saúde do idoso, com atendimentos de equipe multiprofissional.
Valor: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/09/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
Aditivo nº 147/2017 – 2.
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho (Anexo IV).
Valor: R\$ 403.796,52 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/08/2018.

Contratada: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 15.203.120/0001-63 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2018.000.000.812.
Código Ajuste nº 2018.000.000.543.
Contrato nº 1003/2018.
Proc. Admin.: nº 46.759/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 14/2018 - Ata de Registro de Preços nº 366/2018 (válida até 20/07/2019).
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica.
Valor: R\$ 122.744,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2018.

Contratada: FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.480.545/0001-36 (SEMOP)
Código Licitação nº 2018.000.000.113.
Código Ajuste nº 2018.000.000.542.
Contrato nº 1002/2018.
Proc. Admin.: nº 89.298/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 155/2018.
Objeto: Elaboração de projetos de engenharia para edificações de uso público.
Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo do Lote 01: 60 (sessenta) dias.
Data: 20/08/2018.

Contratada: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME. – CNPJ nº 11.669.001/0001-40 (SELAM)
Contrato nº 1001/2018.
Proc. Admin.: nº 49.178/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2018.
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/08/2018.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
Contrato nº 1000/2018.
Proc. Admin.: nº 177.742/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - Ata de Registro de Preços nº 287/2018 (válida até 25/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 20/08/2018.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOP)
Código Licitação nº 2018.000.000.112.
Código Ajuste nº 2018.000.000.545.
Contrato nº 1004/2018.
Proc. Admin.: nº 65.925/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 17/2018.
Objeto: Execução de rede de água pluvial em rua da Comunidade Cantagalo.
Valor: R\$ 108.386,29 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 20/08/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GALAXY COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 15.747.658/0001-39 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 648/2018.
Proc. Admin.: nº 155.561/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 14/06/2018.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 648/2018 – 1.
Valor: R\$ 3.987,50 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 23/08/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 49.254.634/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 202.295/2014.
Licitação: Edital de Concorrência nº 24/2014.
Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais, de responsabilidade do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 18.604.041,00 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil, quarenta e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/03/2015.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE LOCAL DE PREPARO
Aditivo nº 202.295/2014-1/5.
Objeto: Alteração do local de preparo das refeições de cozinha piloto para ponto a ponto.
Data: 23/08/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. RAUL GOBETH por intermédio da ACÁCIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº: 08.625.200/0001-41 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 122.881/2014.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 2.517, Bairro Nova América, para instalação do USF Alvorada.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/08/2014.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.184.
Termo de Aditamento nº 122.881/2014-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.745,25 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Data: 23/08/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 80.630/2018.

Assunto: Revisão de Penalidade aplicada em Processo Administrativo Disciplinar em face de PAULO SÉRGIO JORGE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal do Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos I, III e IV, c/c art. 209, incisos II e III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela revisão da penalidade aplicada ao servidor público municipal, PAULO SÉRGIO JORGE, passando de DEMISSÃO para SUSPENSÃO.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 22 Agosto 2.018

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005439/2018	JOSÉ CARLOS DE SOUZA MAGAZINE
005440/2018	VINICIUS PEREZ PAVINATO
005441/2018	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA - EPP
005442/2018	ALEXANDRE GODOY
005443/2018	JOSÉ CARLOS KANDALRAFT
005444/2018	OJI PAPÉIS ESPECIAIS
005445/2018	ANTONIO SANTOS DA SILVA
005446/2018	LEILA CLAUDIA BATISTA
005447/2018	VALDEMAR FRANCISCO CHIARINI
005448/2018	VALDECIR DE JESUS RAMOS
005449/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
005450/2018	ROSANI GRUBER
005451/2018	VALTER DE LIMA
005452/2018	LAURA AVANCINI CARBONI
005453/2018	RODRIGO CARNEIRO SANTIAGO

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
001904/2018	001435/2018	ANTONIO SOUZA NICOLELLIS: "Indeferido".
004691/2018	003531/2018	MONBRAS SERVICE MONTAGENS: "Deferido". INDUSTRIAS LTDA.

PORTARIA n.º 2770

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante do afastamento da Senhorita Natalia Fornassaro Diehl, resolve: designar a senhora TATIANA MAFFEIS DA CUNHA, inscrita no RG sob o n.º 30.684.681-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 209.037.763-61, a partir de 22 de agosto de 2018, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DE SETOR DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 22 de agosto de 2018.

Presidente do SEMAE

MODALIDADE: Pregão Presencial 000060/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/001238

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20KG PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	44.200,00
2	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	7.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 52.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Gestão de Contratos.

Piracicaba, 17 de agosto de 2018

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 1044 de 05/01/2018 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram deferidos.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
5294/2018	4000/2018	MICHELE GONÇALVES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EEP	013/2018

Piracicaba, 22 de agosto de 2018.

Comissão de Cadastramento

EMDHAP

Licitacao 001/18

Processo Administrativo 032/18

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO PRÉ E PÓS OCUPAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, FAMILIAR, SÓCIO TERRITORIAL, DESENVOLVIMENTO TOTAL DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO VIDA NOVA I,II,III E IV DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- MUNICIPIO DE PIRACICABA.

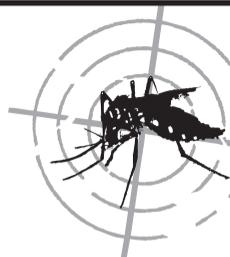
Entrega de propostas: até 31.10.18 as 9.30hs
OBS: para autenticação de documentos até 30.10.18 as 16.00hs
Data abertura da sessão: 31.10.18 às 10.00 hs na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo n.º 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min

Piracicaba, 23 de agosto de 2018.

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



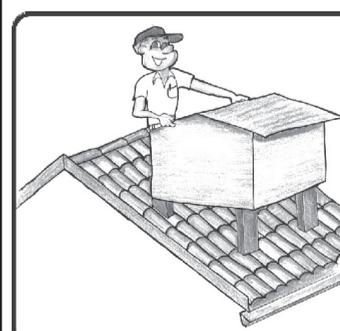
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.